

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 172 de 9 de maio de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

Súmula: o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, aprova a prestação de contas dos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023. Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº220/2008, de 01/06/2008.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 15/02/2023.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas referente aos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 15 de Fevereiro de 2023.



Rafaela Cristiane Parro
Presidente